



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2838/2020
Data: 07/12/2020 Horário: 12:57
LEG - Ofício - REQ 243/2020

Ofício 1183/2020
Ibitinga, 24 de Novembro de 2020.

Assunto: Responde requerimento 243/2020, do ilustre vereador Marco Antonio da Fonseca, onde requer cópia de documentos.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 243/2020 (Protocolo 1649/2020) **onde requer cópia de documentos.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

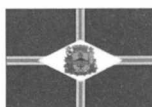
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr

José Aparecido da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Requer cópia de documento.

Interessado: Marco Antônio da Fonseca

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 243/2020 de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca, está Secretaria tem a informar que:

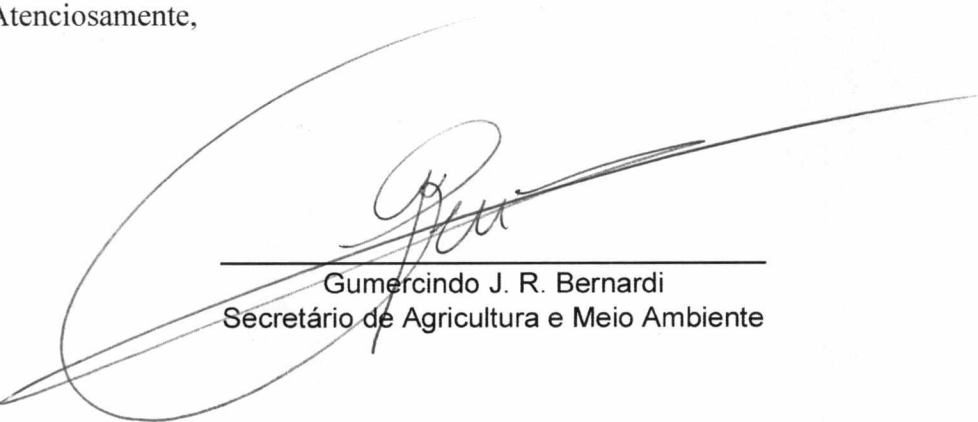
1. Enviar cópia do laudo que autorizou corte e/ou poda da árvore do Clube Rio Branco.

R: Nobre Vereador, segue anexo cópia do laudo que autorizou a poda da referida árvore.

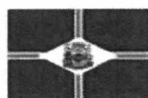
Ibitinga, 09 de Setembro de 2020.

Sem mais,

Atenciosamente,



Gumerindo J. R. Bernardi
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





Relatório da Vistoria Técnica

Processo nº 25319, de 11 de Maio de 2020.

Interessado: Rivaldo Edson Pinto.

Localização: Avenida Roque de Rosa, s/n – Centro.

Assunto: Poda de espécie arbórea.

Requerente Rivaldo Edson Pinto, presidente do E.C. Rio Branco solicita desta municipalidade, autorização para poda de 1 (uma) espécie arbórea localizada no endereço citado acima; tendo em vista que “devido as obras de recuperação e reforma do estádio do E.C Rio Branco, foi requerido o AVCB dos bombeiros e o registro da Federação Paulista de Futebol.]...”.

A Lei Municipal nº 3.263/2009, que regulamenta esta matéria, dispendo sobre o plano de arborização urbana do município de Ibitinga, define em seu artigo 1º que:

Art. 1º - As árvores nas ruas, praças e parques do perímetro urbano do Município da Estância Turística de Ibitinga, inclusive do Distrito de Cambaratiba, são consideradas bens de interesse comum da população.

Paragrafo Único - Todas as ações que interfiram nesses bens serão reguladas pelas disposições desta Lei e pela legislação estadual e federal em vigor.

O Artigo 7 da referida Lei definem ainda que:

Art. 7º - Para a formação e manutenção das árvores será admitida a prática da poda, a ser realizado pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em concurso com a Secretaria de Serviços, obedecidos os critérios e os parâmetros estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo único - Entende-se como poda a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar as suas qualidades sanitárias, visuais e de equilíbrio e conciliar sua forma ao local, proporcionando condições de segurança à população.





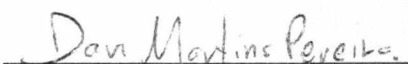
Nesse sentido, foi realizada vistoria *in loco* no dia 14 de Maio de 2020, na qual verificou-se a presença de 01 (uma) espécie arbórea, sendo conhecida popularmente como "Figueira". A mesma apresenta-se com aspecto saudável, entretanto cabe destacar que devido ao seu grande porte e parte de seus galhos sobrepondo vias publicas, assim como a fiação da mesma, podendo trazer transtornos no fornecimento de energia elétrica e riscos para as praticas esportivas do clube.

Diante da análise técnica e dos dispositivos legais, autorizamos a poda da espécie com a utilização do manejo correto e responsável. Objetivando eliminar qualquer risco.

Diante dos inúmeros benefícios oriundos das árvores, destaca-se que é dever da municipalidade zelar pela melhoria da qualidade de vida da população, garantindo o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, prevalecendo o interesse público sobre o privado.

Ante ao exposto, considerando o arcabouço legal e a análise técnica realizada no local, autorizamos a poda da espécie arbórea.

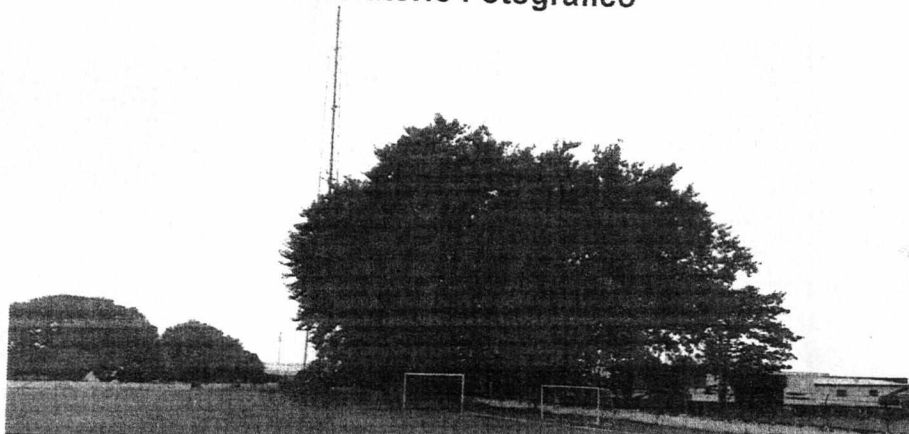
Ibitinga, 15 de Maio de 2020.


Davi Martins Pereira
Eng. Florestal
Coordenador de Meio Ambiente





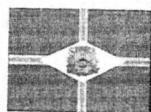
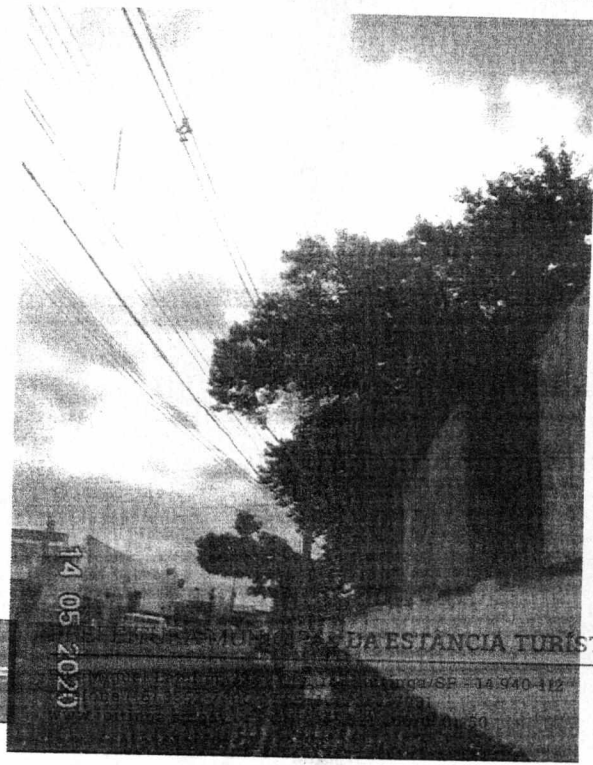
Relatório Fotográfico



21°45'13" S 48°50'3" W 78°E COURSE 32° GPS 14:46:00 05.14.2020
R. GABRIEL HADADE, 64 - CANTENARIO, IBITINGA - SP, 14940-000, BRASIL ACCUR +/- 10.0 M ALT 522 M



21°45'15" S 48°50'1" W 238°SW COURSE 268° GPS 14:42:12 05.14.2020
AV. JAPÃO, 10 - SANTA TEREZA, IBITINGA - SP, 14940-000, BRASIL ACCUR +/- 19.5 M ALT 521 M



14 05 2020